

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2018

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 e constitui a Comissão para apurar possível infração praticada pelo servidor municipal ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 576, prevista na Lei Municipal nº 22/1990.

OS SECRETARIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 158 da Lei Municipal 22/1990

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nº 001/2018, para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relacionadas à conduta praticada pelo Servidor Municipal ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 576.

Art.º 2º Nomear os servidores, RIVELINO BATISTA CORADO, Mat. 988, IVAN DO NASCIMENTO SILVA, Mat. 1569 e GISELDA DIAS PEREIRA, Mat. 52, para compor a Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar destinada a apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relacionadas à conduta praticada pelo servidor ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 576 previstas na Lei Municipal 22/1990.

Parágrafo único. Para a função de Presidente da Comissão designamos o Servidor RIVELINO BATISTA CORADO, Mat. 988.

Art. 3º As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

Art.º 4º - A Comissão ora nomeada tem o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão do processo, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rita de Cássia-BA, 10 de outubro de 2018.

Marx Danisio Corado Guedes
MARX DANISIO CORADO GUEDES
Secretário Municipal De Administração

Mariene Guedes de Souza Nascimento
MARIENE GUEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Secretária Municipal De Educação